

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Lei nº 2.801, de 01 de junho de 1981.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.321.000,00 (oito milhões, trezentos e vinte e hum mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.321.000,00 (oito milhões, trezentos e vinte e hum mil cruzeiros), para atender às despesas com a reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 2º - Os recursos para execução do presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 - GABINETE DO PREFEITO	
2.02 - GABINETE DO PREFEITO - ÓRGÃOS VINCULADOS	
2.02 10583231.07 - Projeto a Cargo da SUMOV	Cr\$ 8.321.000,00
4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital	Cr\$ 8.321.000,00
<hr/>	
T O T A L	Cr\$ 8.321.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 01 de junho de 1981.

Ass



Publicada no Diário Oficial do Estado.
Edição de 02.06.84.
Projeto de Lei nº 2.923.